

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL
AV. PASTEUR 250 – PRAIA VERMELHA
CEP 22.290-902 - RIO DE JANEIRO, RJ – BRASIL
Tel 55 (21) 3938-5267 / 3938-5281
pos@ie.ufrj.br

EDITAL Nº 016/2016 DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES), PARA ATUAÇÃO NO PEPI-UFRJ

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional (PEPI-UFRJ) torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para Bolsista Pós-Doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES conforme rege Portaria Nº 086, de 03 de Julho de 2013.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º -- O Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional (PEPI-UFRJ) abre inscrições para a concorrência de 1 (uma) bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutoral/CAPES.

Art. 2º -- O PNPD/CAPES financia estágios pós-doutorais em programas de pós-graduação stricto sensu acadêmicos recomendados pela CAPES e tem como objetivos: promover a realização de estudos de alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros dos programas de pós-graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país.

Art. 3º -- Podem se candidatar à bolsa candidatos portadores de título de doutor, na área de ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIA POLÍTICA, GEOGRAFIA e HISTÓRIA em uma das três modalidades seguintes:

- a) Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil portadores de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Estrangeiros residentes no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Docentes ou pesquisadores no país com vínculos empregatícios em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§1º -- Candidatos que preencham o perfil “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuam vínculo empregatício.

§2º -- Candidatos que preencham o perfil “c” deverão apresentar portaria de afastamento da instituição de origem para concorrência da bolsa pelo período correspondente.

Art. 4º -- A bolsa terá a duração de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Os candidatos que preencham o perfil do item “a” ou “b” poderão ter a renovação da bolsa por igual período até um total de 60 (sessenta) meses, caso julgar conveniente a Comissão Deliberativa do PEPI-UFRJ.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º -- Os candidatos para realizarem a sua inscrição devem encaminhar, em arquivo em formato PDF, os documentos listados abaixo para o endereço eletrônico pos@ie.ufrj.br, com cópia para raphael.padula@pepi.ie.ufrj.br:

I - Ofício apresentando a candidatura e explicando as razões que levaram à sua inscrição para o PEPI-UFRJ;

II - Cópia escaneada do diploma de doutorado ou ata de defesa (serão aceitos diplomas emitidos no exterior e reconhecidos pelo MEC);

III - Currículo Lattes atualizado ou Curriculum Vitae para estrangeiros;

IV - Plano de Trabalho a ser desenvolvido no estágio pós-doutoral, contando:

- a) Indicação de professor-supervisor para o desenvolvimento das atividades;
- b) Projeto de Pesquisa com até 20 laudas (excluindo capa e referências bibliográficas) para 12 meses de trabalho;
- c) Propostas de disciplinas eletivas a serem ministradas no PEPI e no curso de graduação em Ciências Econômicas do IE-UFRJ;
- d) Proposta eventual de outras atividades a serem desenvolvidas no Programa.

V - Para candidatos estrangeiros residentes no exterior, comprovante de residência;

VI - No caso de docente ou pesquisador no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa: comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

VII. O candidato admitido ao estágio pós-doutoral no PEPI-UFRJ deverá se engajar em atividades de suporte à coordenação e aos projetos de pesquisa em desenvolvimento no Programa, de acordo com as solicitações apresentadas, sempre que oportuno, pela Comissão Deliberativa do programa. Ainda, como resultado de sua pesquisa, dentro do período de doze meses, deverá submeter pelo menos um artigo, confeccionado em conjunto ou aprovado pelo supervisor, a uma revista classificada como A1, A2 ou B1 no Qualis (Capes) da área de Ciência Política e Relações Internacionais.

Art. 6º - As inscrições devem ser encaminhadas de **01 a 15 de fevereiro de 2016** para o endereço eletrônico mencionado no Artigo 5º.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º - O processo seletivo consistirá de avaliação da proposta de trabalho e do Currículo Lattes ou *curriculum vitae* do candidato pela Comissão Deliberativa do PEPI.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º -- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 9º -- Os candidatos aprovados originários de outros Estados não possuem privilégios de ajuda de custo, sendo responsáveis pelo deslocamento, moradia e subsistência.

Art. 10º -- A Comissão Deliberativa do PEPI fica responsável pelo julgamento de casos omissos a esse edital.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2016.

David Kupfer
Diretor Geral
Instituto de Economia
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Raphael Padula
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional
Instituto de Economia
Universidade Federal do Rio de Janeiro